



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.443 DE 30 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre alteração de níveis de vencimento – Anexos I, VIII da Lei nº 3.422/14 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os níveis de vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo, constantes dos **Anexos I e VIII da Lei nº 3.422/14**, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira, ficam assim alterados.

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

GRUPO FUNCIONAL	DENOMINAÇÃO	REF. INICIAL	REF. FINAL	Nº CARGO
APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV-E	VI-D	-----
APOIO OPERACIONAL	ARTIFICE (LEITURISTA)	IV-E	VI-D	-----
	ARTIFICE (ELETRECISTA DE MANUTENÇÃO)	IV-E	VI-D	-----
	ARTIFICE (PEDREIRO)	IV-E	VI-D	-----
	AUXILIAR DE SERVICOS DE AGUA	IV-E	VI-D	-----
	AUXILIAR DE SERVICOS DE ESGOTO	IV-E	VI-D	-----
	OPERADOR DE ETA E CASA DE BOMBAS	IV-E	VI-D	-----
	OPERADOR DE ETE	IV-E	VI-D	-----
FISCALIZACAO	AFERIDOR DE HIDROMETRO	IV-E	VI-D	-----
SERVICOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV-E	VI-D	-----
	TELEFONISTA	IV-E	VI-D	-----
	ZELADOR	IV-E	VI-D	-----

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Março de 2.014.

Pedreira, 30 de abril de 2.014.

CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos